

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/10/2022 | Edição: 205 | Seção: 3 | Página: 178

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região/Diretoria-Geral de Administração

EDITAL Nº 5, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DEFINITIVOS

DAS PROVAS OBJETIVAS, RETIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PERANTE À COMISSÃO

DE HETEROIDENTIFICAÇÃO AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal e formação de cadastro reserva, publicado no Diário Oficial da União, na edição de 12 de julho de 2022, resolve:

1. Informar que as respostas de todos os recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. Tornar pública como definitiva a lista dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas divulgada por meio do Edital nº 04/2022 em 17/10/2022.

3. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados definitivos das provas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

4. Retificar o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições:

CAPÍTULO 6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

Item 6.2.2

Leia-se como segue e não como constou:

6.2.2 Em face dessas disposições, os candidatos negros serão destinados a ocupar, por cargo: a 3ª, a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª vagas e assim sucessivamente, seguindo intervalos de cinco vagas.

Os demais itens do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições permanecem inalterados.

5. Convocar os candidatos autodeclarados negros aprovados nas Provas Objetivas conforme Capítulos 9 e 10 do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições, para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra prevista no Capítulo 6 do referido edital, perante a Comissão de Heteroidentificação, de acordo com as instruções a seguir:

5.1 As avaliações dos candidatos autodeclarados negros serão realizadas na cidade de Teresina/PI, no Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Avenida João XXIII, 1460, - 1º andar / Escola Judicial do TRT da 22ª Região - Noivos, nas datas e horários indicados no site da Fundação Carlos Chagas e por meio do Cartão Informativo, a ser enviado aos candidatos por e-mail.

5.1.1 Somente serão realizadas as avaliações daqueles que comparecerem de acordo com o "horário de apresentação".

5.1.2 O candidato convocado que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente.

5.1.3 Somente serão realizadas avaliações no dia, horário e local preestabelecido neste Edital. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

5.1.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.2 O candidato deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 8.8, Capítulo 8 do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições.

5.3 A Comissão Principal será composta por um magistrado e dois servidores do TRT da 22ª, bem como seus suplentes. Os outros dois membros serão especialistas indicados pela Fundação Carlos Chagas, bem como, seus suplentes, com a anuência do TRT da 22ª. A comissão recursal de heteroidentificação será composta por três membros indicados pela Fundação Carlos Chagas, bem como, seu suplente, com a anuência do TRT 22ª.

5.4 A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia do candidato.

5.4.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

5.4.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.4.3 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

5.5 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

5.6 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local indicados no site da Fundação Carlos Chagas continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que obtenham a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

5.6.1 Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

5.7 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

5.8 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições e neste Edital de Convocação.

6. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

6.1 A realização das entrevistas de heteroidentificação observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais pelos órgãos governamentais competentes.

6.2 Nos casos em que haja alteração das condições sanitárias, a realização das entrevistas poderá ser suspensa, de acordo com as fases estabelecidas pelas autoridades locais, conforme a evolução da Covid-19.

6.3 No local de realização da entrevista de heteroidentificação serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies, e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, bem como ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

6.4 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das entrevistas ficam restritos aos candidatos convocados.

6.5 Nas dependências da Instituição, recomenda-se aos candidatos que se observe:

a) distanciamento social, a fim de evitar aglomerações;

b) regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);

c) o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca;

d) orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.

6.6 Solicita-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual, bem como tragam os seus próprios recipientes contendo álcool em gel 70%.

6.7 As recomendações de observância do devido distanciamento, uso de máscaras e regras de higiene pessoal e etiqueta também são aplicáveis aos acompanhantes de lactantes e a qualquer pessoa que for autorizada a acessar o prédio de realização do certame.

6.8 A recusa do candidato em observar as normas sanitárias dispostas neste edital poderá acarretar sua retirada do local de realização da entrevista e a sua exclusão do Concurso Público.

LIANA FERRAZ DE CARVALHO

Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.